



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A CROSS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Contrato Administrativo de numeral 156/2015
Processo Administrativo de numeral 5330/2015

Pelo presente instrumento, neste e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, n.º 170, Bairro Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a CROSS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.871.869/0001-98, sediada na Avenida General Carneiro, 1427, apto. 23, bloco c, Bairro Vila Lucy, Sorocaba – SP, neste ato representada por Márcia Gualiotto, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 17.740839, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.553.558-03, doravante denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviço nos termos e condições a seguir estipuladas:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de realização de uma Etapa do Campeonato Paulista de Motocross MX1-MX2, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, no Motódromo no Bairro Cananéia – Pilar do Sul.

Cláusula II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Desenvolvimento da pista
- b) Montagem da pista
- c) Decoração do circuito com bamping em todo o circuito
- d) Fechamento do circuito com tela de proteção
- e) Gate de largada
- f) Painel do fundo de largada
- g) Direção de prova
- h) Secretária de prova
- i) Fiscais de pista
- j) Alvará de Federação de Motociclismo do Estado de São Paulo
- k) Divulgação em sites
- l) Divulgação no site do Vitória Moto Clube
- m) Envio convite aos pilotos
- n) Efetuar distribuição de troféus aos vencedores das 14 categorias
- o) Central de informações permanente

Cláusula III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer autorização do local da pista
- b) Fornecer alvará da Prefeitura Municipal
- c) Garantir o desenvolvimento e montagem do circuito
- d) Fornecer segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- e) Fornecer equipe medica no local com 2 ambulâncias com Motoristas e 02 (dois) técnicos de enfermagem de plantão na pista
- f) Fornecer máquinas de terraplanagem para manutenção do circuito antes e durante o evento
- g) Fornecer trator com grade de plantão no local
- h) Fornecer caminhões pipas de plantão no local, sábado e domingo
- i) Fornecer 100 troféus
- j) Fornecer 500 pontalletes de madeira com 0,75 cm de altura para montagem da pista
- k) Encaminhar os ofícios que se fizerem necessários como: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal etc.
- l) Fornecer laudo do corpo de bombeiros se necessário

Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratante não se responsabilizará por quaisquer acidentes, inclusive fatais, aos participantes e ao público, ocasionados por negligência ou imprudência dos motociclistas competidores.

Cláusula V – DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Pilar do Sul, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas que por ventura vier a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias e na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 20 de novembro de 2015.

Município de Pilar do Sul
Vice Prefeito em Exercício – Angelo Paiotti
CONTRATANTE

Cross Organização e Promoção de Eventos Ltda ME
Representante: Marcia Gualiotto
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

RG.

2)

RG.